



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 4.548-9/2010 (2 volumes)
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de julgamento 22-10-2013 - Tribunal Pleno (Extraordinária)

ACÓRDÃO Nº 5.564/2013 – TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA, ORIGINADA DO ACÓRDÃO Nº 3.170/2009, PARA ESCLARECIMENTO ACERCA DE DIVERSAS IRREGULARIDADES, CONSTATADAS DURANTE A ANÁLISE DAS CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. PROCEDENTE. DETERMINAÇÕES À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.548-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, alterado oralmente em Sessão Plenária, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.308/2012 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, julgar **PROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Secretaria de Estado de Administração, gestão, à época, do Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, originada do Acórdão nº 3.170/2009, para esclarecimento acerca de diversas irregularidades constatadas durante a análise das contas de gestão do exercício de 2008, conforme fundamentação do voto do Relator; **determinando** à atual gestão que: **a)** regularize até 31-03-2014 a situação dos servidores Adiles Antônia da Costa, Adriana Alexandre de Oliveira, Ani Maria Lauxen da Silva, Célia Maria de Magalhães Santos, Dácio José de Oliveira Miranda, Edinei de Oliveira, Gilberto Barros, Jacsonia Félix de Matos Souza, Jorge Deloca Barros, José Carlos Resende de Barros, Maria das Graças Morais de Mesquita, Noelita do Nascimento Aguilera, Vera Lúcia da Costa e Zilda de Almeida Cláudio, ocupantes de cargos não estabelecidos no PCCS da SAD, para os quais inexistente tabela salarial (apontamento nº 47); **b)** verifique, de maneira objetiva, o efetivo



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

cumprimento da totalidade da carga horária atribuída à servidora Yumiko Takamoto Suzukki, já que esta carga horária ultrapassa o limite prudencial estabelecido pelo TCU, de 60 horas semanais, a fim de resguardar os interesses do erário. Uma vez constatando-se irregularidades no cumprimento da carga horária atribuída a servidora, o gestor deve instaurar o competente procedimento administrativo disciplinar para fins de eventual ressarcimento ao erário (apontamento nº 49); **c**) observe o cumprimento à Constituição de Mato Grosso, em especial quanto à publicação do lotacionograma (apontamento nº 57); **d**) regularize até 31-03-2014 a situação dos servidores Adriana Alexandre de Oliveira, Afonso Carlos Vilela, Ani Maria Lauxen da Silva, Antônio Augusto Dourado, Arilce Martins, Beatriz Antônia de Souza Siqueira, Carlindo Moreira dos Santos, Célia Maria de Magalhães Santos, Cléo Renato Santos de Campos, Edinei de Oliveira, Eliza Nazareth Araújo Queiroz, Enir Paes de Arruda, Gentil Pagotto, Geraldo João Ribeiro, Gilberto Barros, Gilberto Braz Oliveira Santos, Ivanir Walmor Urmann, Jacira Aparecida de Anunciação, Jesuíno Marques Fontes, Joaquim Ribeiro Rocha, José Carlos Resende de Barros, José J. Zuzarte Mendonça Neto, Julson José da Silva, Luis Carlos Dourado, Lurdes dos Santos Ojeda, Marcos Antônio Silva Romeu, Maria das Graças Morais de Mesquita, Maria Figueiredo da Mata, Noelita do Nascimento Aguilera, Osvel Maciel Alves, Reinaldo Mauro do Nascimento, Rosanir Catarina Huber, Rubens Alt, Sebastião Gonçalves de Queiroz, Vera Lúcia da Costa e Zilda de Almeida Cláudio, todos contratados antes da Constituição de 1988 e que não adquiriram estabilidade (apontamento nº 58); **e**) regularize até 31-03-2014 a situação dos servidores Adriana Alexandre de Oliveira, Adiles Antônia da Costa, Afonso Carlos Vilela, Ani Maria Lauxen da Silva, Antônio Augusto Dourado, Carlos Leite Neto, Cléo Renato Santos de Campos, Dácio José de Oliveira Miranda, Edinei de Oliveira, Eliza Nazareth Araujo Queiroz, Geraldo João Ribeiro, Gilberto Barros, Gilberto Braz Oliveira Santos, Hamilton Sebastião Alves da Silva, Jacsonia Felix de Matos Souza, Jorge Deloca Barros, José J. Zuzarte Mendonça Neto, Luis Carlos Dourado, Lurdes dos Santos Ojeda, Maria das Graças M. de Mesquita, Maria Eliza Bocaiuva Monteiro Mayer, Maria Figueiredo da Mata, Noelita do Nascimento Aguilera, Rosanir Catarina Huber e Rubens Alt, que foram cedidos para outros órgãos com ônus para a SAD, contrariando o artigo 2º da Lei Complementar nº 265/2006, e não retornaram e ainda permaneceram na folha de pagamento da SAD (apontamento nº 59); e, **f**) abstenha-se de alocar estagiários em locais que não



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

acrescentarão experiência prática para complementação educacional, possibilitando o exercício de atividades compatíveis com a sua formação, e cumpra o parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 3.126/2004 - Lei dos Estagiários (apontamento nº 60). **Encaminhe-se** cópia do voto ao Conselheiro Relator das contas anuais de gestão do exercício de 2013 desta Secretaria, para verificação do cumprimento das citadas determinações.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.





Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 4.548-9/2010 (2 volumes)
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de julgamento 22-10-2013 - Tribunal Pleno (Extraordinária)

ACÓRDÃO Nº 5.564/2013 – TP

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

